

**PORTARIA Nº 1.569/SIA, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

Concede Certificado Operacional Provisório de Aeroporto à Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, operador do Aeroporto Regional de Sorriso - Adolino Bedin (SBSO).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição outorgadas pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo no 00058.014898/2018-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional Provisório de Aeroporto no 12-P/SBSO/2018 à Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, operador do Aeroporto Regional de Sorriso - Adolino Bedin (SBSO).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a) Código de referência: 3C;

b) Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 05: VFR / IFR – Não-precisão – diurna/noturna;

Cabeceira 23: VFR / IFR – Não-precisão – diurna/noturna;

c) Nível de Proteção Contra Incêndio Existente - NPCE: 5;

d) Autorizações de Operações Especiais: não há.

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

Não aplicável

III - Restrição aos serviços aéreos:

Não aplicável.

IV - Restrições operacionais

Não aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**